LEI Nº 214/93.

"Dispõe sobre a criação do Distrito de CIDADE ECLÉTICA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito da CIDADE ECLÉTICA, neste município, obedecidos os critérios da lei complementar Estadual 04, de 17 de Julho de 1990, ficando denominado de Cidade a sua sede, que levará o topônimo de Distrito e de Vila as demais circunscrições urbanas nele compreendidos.

Art. 2º - O Distrito ora instituído terá área territorial equivalente a cento e cinquenta e oito (158) quilômetros quadrados, situando-se geograficamente dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa na Barra do CORREGO DO PULADOR com o RIO DOS MACACOS, na divisa com o Distrito de Águas Lindas de Goiás, deste município, dai segue pelo CORREGO DO PULADOR acima, dividindo com o Distrito de Águas Lindas de Goiás, deste município até a sua cabeceira; daí segue ainda dividindo com o Distrito de Águas Lindas de Goiás, deste município, em rumo certo à cabeceira do CORREGO DAS LAJES, daí segue com a mesma confrontação, pelo CORREGO DAS LAJES abaixo até sua barra com o RIO DESCOBERTO, na divisa com o Distrito Federal, pelo RIO DESCOBERTO abaixo até a barra dos CORREGO DOS PORCOS; daí segue pelo CORREGO DOS PORCOS acima e indo pelo seu braço menor até sua cabeceira localizada no sentido do poente; daí segue em rumo certo em direção ao Sul, até a cabeceira do CORREGO CAPÃO GRANDE, daí segue pelo CORREGO DO CAPÃO GRANDE abaixo até sua barra com o RIO ACABA VIDA;

daí segue pelo RIO ACABA VIDA abaixo até sua barra com o RIO DOS MACACOS, sendo toda a confrontação com o território da sede de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, daí segue pelo RIO DOS MACACOS acima, dividindo com o município de Cocalzinho, até a barra do CORREGO DO PULADOR, ponto de início deste perímetro."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aos 14 dias do mês de Outubro de 1.993.

JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal